



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL
DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)

EDITAL PARA CONSULTA À
COMUNIDADE ACADÊMICA PARA
ESCOLHA DE COORDENADOR DO
CURSO DE LICENCIATURA EM
LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA
DA UNIVERSIDADE DA
INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA
LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA -
CAMPUS DOS MALÊS.

A Comissão de Acompanhamento do Processo Eleitoral, instituída pela Portaria IHL nº 119, de 14 de setembro de 2016, torna público, para a comunidade estudantil, o corpo docente, os servidores técnico-administrativos e demais interessados, a consulta para o cargo de Coordenador do Curso de Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, Campus dos Malês, com base no Estatuto da UNILAB, conforme abaixo especificado:

I - DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º Poderão ser inscritos para o cargo de Coordenador os docentes membros do colegiado do curso de Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa do Campus dos Malês da UNILAB, com doutorado e em regime de dedicação exclusiva, que não tenham impedimento legal.

Art. 2º A inscrição de candidatura será efetuada na secretaria do Instituto de Humanidades e Letras do Campus dos Malês, em São Francisco do Conde, por meio de formulário que conterá as seguintes informações: nome completo do candidato, número da matrícula SIAPE, titulação e regime de trabalho.

Art. 3º As inscrições para o cargo de Coordenador acontecerão no **período de 24 a 27 de outubro de 2016, das 14h às 17h.**

Art. 4º A homologação das inscrições será publicada no endereço eletrônico <<http://www.unilab.edu.br>>, no dia 28 de outubro de 2016.

Art. 5º Das inscrições caberá pedido de impugnação à Comissão de Acompanhamento do Processo Eleitoral, por qualquer candidato ou eleitor, em razão de incompatibilidade de algum candidato, de 31 de outubro a 1 de novembro de 2016, das 14h às 17h.

§ 1º O pedido de impugnação será realizado por meio de requerimento entregue na secretaria do Instituto de Humanidades e Letras do Campus dos Malês, em São Francisco do Conde, acompanhado de prova da incompatibilidade alegada.

Art. 6º No dia 4 de novembro de 2016 será publicada a relação definitiva das candidaturas deferidas.

Art. 7º Os candidatos poderão requerer, até o deferimento das inscrições, o cancelamento da respectiva candidatura.

§ 1º Havendo desistência da candidatura após o deferimento das inscrições, serão considerados nulos os votos que forem atribuídos à candidatura desistente.

§ 2º Após o término do prazo das inscrições, a substituição de candidato só poderá ocorrer em caso de falecimento ou incapacidade física ou mental.

§ 3º Caso não haja inscritos, serão considerados candidatos todos os docentes membros do colegiado do curso de Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa da UNILAB, Campus dos Malês, com doutorado e em regime de dedicação exclusiva, que não tenham impedimento legal, à exceção dos membros da Comissão de Acompanhamento do Processo Eleitoral.

Art. 8º A ordem dos candidatos na cédula eleitoral obedecerá à ordem das inscrições ou à ordem alfabética do primeiro nome, no caso previsto no Art. 7º § 3º.

II - DA CONSULTA

Art. 9º Poderão votar na consulta à comunidade acadêmica para a escolha do Coordenador do curso de Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa, Campus dos Malês:

I - Os servidores técnico-administrativos lotados no Instituto de Humanidades e Letras, que desempenhem cotidianamente suas funções no Campus dos Malês (segmento "a");

II - Os servidores docentes membros do colegiado do curso de Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa, Campus dos Malês (segmento "b");

III - Os estudantes do Curso de Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa, Campus dos Malês com matrícula ativa na data da publicação deste Edital (segmento "c").

Art. 10º Os votos válidos nas eleições que trata este Edital corresponderão aos votos das categorias de servidores técnico-administrativos, servidores docentes e estudantes vinculados ao curso de Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa, Campus dos Malês, da UNILAB, de modo paritário.

§ 1º Para os fins deste edital, consideram-se válidos os votos atribuídos a candidatos regularmente inscritos, excluídos os votos brancos e nulos.

§ 2º O índice de votos de cada candidatura será obtido mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$x = \frac{1}{3} \left(\frac{n_a}{N_a} \right) + \frac{1}{3} \left(\frac{n_b}{N_b} \right) + \frac{1}{3} \left(\frac{n_c}{N_c} \right)$$

sendo

n_a o número de votos que a candidatura recebeu no segmento “a”;

N_a o número total de votos válidos no segmento “a”;

n_b o número de votos que a candidatura recebeu no segmento “b”;

N_b o número total de votos válidos no segmento “b”;

n_c o número de votos que a candidatura recebeu no segmento “c”; e

N_c o número total de votos válidos no segmento “c”.

§ 3º Será considerada vencedora a candidatura que obtiver o maior índice de votos de acordo com a fórmula descrita no Art. 10, § 2º.

§ 4º Em caso de empate no índice de votos, será considerada vencedora a candidatura, que, sucessivamente:

- a) obtiver o maior número de votos na soma do três segmentos da comunidade acadêmica;
- b) for o mais antigo em atuação no magistério superior;
- c) for o mais idoso.

III - DA VOTAÇÃO:

Art. 11º A votação ocorrerá, em escrutínio secreto, com votação uninominal, nos dias **16 e 17 de novembro de 2016, das 16h às 20h, em mesa de votação localizada no primeiro andar do prédio do Campus dos Malês.**

§ 1º Para ter o voto validado, o votante deverá assinalar a candidatura de sua escolha na cédula de votação e assinar a lista de presença.

§ 2º Terminada a votação em cada um dos dias, a urna será lacrada e guardada na secretaria do Instituto de Humanidades e Letras, Campus dos Malês, até a reunião da comissão para apuração do resultado.

§ 3º A apuração dos votos ocorrerá no dia 18 de novembro, às 10h.

§ 3º A apuração dos votos será feita pela Comissão de Acompanhamento do Processo Eleitoral e poderá ser acompanhada pelos candidatos ou por seus representantes, devidamente identificados e indicados formalmente, por meio de requerimento, até o início da apuração.

Art. 12º Encerrada a apuração, a Comissão de Acompanhamento do Processo Eleitoral encaminhará, de imediato, o resultado preliminar da votação, para a publicação no endereço eletrônico <<http://www.unilab.edu.br>>.

§ 1º Da publicação do resultado preliminar caberá recurso, a ser interposto, por qualquer eleitor ou candidato, impreterivelmente até as 17h do dia 24 de novembro de 2016.

§ 2º Os recursos devem ser feitos por meio de requerimento à Comissão de Acompanhamento do Processo Eleitoral, devidamente assinados, justificados e acompanhados de provas das alegações aduzidas.

§ 3º Recursos intempestivos serão desconsiderados.

§ 4º As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico <<http://www.unilab.edu.br>> do dia 25 de novembro de 2016.

Art. 13º O resultado final da consulta à comunidade acadêmica será divulgado no dia 25 de novembro 2016, e imediatamente comunicado à atual coordenação do curso de Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa, Campus dos Malês, para ser levado à apreciação do respectivo colegiado.

IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14º As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Processo Eleitoral, e em segunda instância pelo colegiado do curso de Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa.

Art. 16º Este edital entra em vigor a partir da data de sua aprovação pelo colegiado do Curso de Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa, Campus dos Malês.

§ 1º Após sua aprovação este edital deverá ser divulgado no endereço eletrônico: <<http://www.unilab.edu.br>>.

São Francisco do Conde (BA), 28 de setembro de 2016.

Aroldo Leal de Andrade

Fábio Baqueiro Figueiredo

Vânia Maria Ferreira Vasconcelos

Márcio Eduardo de Lima Valverde

Fabiana Pedreira Gelard

Marcos Vinícios da Hora Silva

ANEXO I - CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO

ITEM	ATIVIDADE	DATA PREVISTA
01	Divulgação do edital	21 de outubro
02	Inscrição dos candidatos	de 24 a 27 de outubro
03	Homologação das inscrições	28 de outubro
04	Pedido de impugnação das candidaturas	31 de outubro a 1 de novembro
06	Publicação da relação das candidaturas deferidas	4 de novembro
07	Votação	16 e 17 de novembro, 16h às 20h
08	Publicação do resultado preliminar da consulta	18 de novembro
09	Prazo para recursos	21 a 24 de novembro
10	Publicação do resultado final da consulta e encaminhamento à Coordenação	25 de novembro